MUNICIPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CÂMARA MUNICIPAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

RESOLUÇÃO Nº 200 DE 10 DE OUTUBRO DE 1983.-

Aprova as contas do sr. Prefeito Municipal GUILHERME BASSEDAS COSTA e do DAE, referente ao exercício de 1981.-

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Municipio, faz saber que o Órgão Legislativo aprovou a seguinte resolução:

Art.1º- Ficam aprovadas as contas apresentadas ao Órgão Legislativo, que as julgou boas, nos termos do inciso VI do artigo 33 da Lei Orgânica do Municipio, relativas ao exercício economico de 1981, da Prefeitura Municipal e do DAE, e de responsabilidade do então Prefeito Prof. GUILHERME BASSEDAS COSTA.

Art.2º- Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.-

Câmara Municipal, em 10 de outubro de 1983.-

Ver. ORIOVALDO CHECELLER
-Presidente-

Ver. IVO CAGGIANI
-1º Secretário-

Digitalizado com CamScanner